

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Memo CTA nº. 09/07

A ILMA.SRª. Presidente do COFEN.

Drª. Dulce Dirclair Huf Bais

Rio de Janeiro, 12/03/2007.

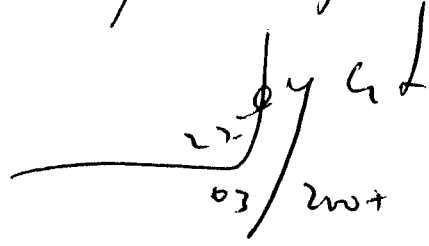
A Câmara Técnica de Assistência, em resposta a solicitação da Srª. Presidente, Drª Dulce Dirclair Ruff Bais, ao pedido de Parecer Técnico do COREN-PA Of. COREN. GAB. Pres. nº 017/2007 sobre **atuação de Enfermeiros no tratamento de Leishmaniose e emissão de atestado de enfermagem;**

A CTA informa que:

- Todo tratamento de leishmaniose é monitorado pela Fundação Instituto Osvaldo Cruz – FIOCRUZ, que tem um protocolo já padronizado;
- Em se tratando de um programa governamental o Enfermeiro, de acordo com a legislação profissional Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº. 94.406/87, está autorizado a repassar esse tratamento para o cliente, desde que esteja estabelecido previamente;



- 1) Apresentado esse ROR 348°
- 2) Aprovado, com solicitação de troca de "Comprovante de comparecimento" por "Declaração de comparecimento"
- 3) Retorno à CTD
- 4) Retorno à Secretaria para envio de ofício resposta.



 03/2017

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

- Assim como poderá emitir o comprovante de comparecimento do cliente, ao serviço por ela prestado;
- O atestado com o diagnóstico clínico do cliente compete ao seu médico assistente, fazê-lo.

Eis o nosso parecer, smj.

Membros do CTA

Dr. Virgínio Farias-Coordenador

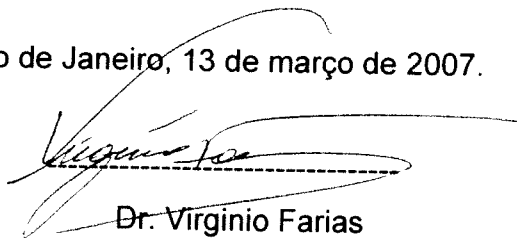
Dra. Almerinda Moreira

Dr^a. Carmem Lúcia Lupi Monteiro Garcia

Dr^a. Castorina da Silva Duque.

Dr^a. Maria Luiza Mariani Pelizzari

Rio de Janeiro, 13 de março de 2007.



Dr. Virgínio Farias
Coordenador da CTA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal - Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

OF. COREN GAB. PRES Nº 017/2007.


Belém(PA), 31 de Janeiro de 2007.

À Sua Senhoria
Drª. Dulce Dirclair Huf Bais
MD. Presidente do COFEN.

Prezada Senhora,

Em virtude dos inúmeros pedidos que chegam até nós, solicitamos posição deste Conselho Federal sobre a atuação de enfermeiros no tratamento de leishmaniose e emissão de atestado de enfermagem.

Atenciosamente,


Antônio Marcos Freire Gomes
COREN-PA 56.302
Presidente

12.17 07/02/2007 000590 DFTO. SECRETARIA COFEN

Em 04/02/07.

① Visto.

② ACTA para
emissão de
parecer.

Wagner